



LEI Nº 7.063

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 230
Data 12/12/17

Denomina Francisco das Chagas Rebelo "Chagô Rebelo", a duplicação do trecho da PI-214, que liga a cidade de Esperantina-PI ao Rodoanel daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Francisco das Chagas Rebelo "Chagô Rebelo", a duplicação do trecho da PI-214, que liga a cidade de Esperantina-PI ao Rodoanel daquele município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).